



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

Edital N.º 15/2018

Concurso de Acesso e Ingresso no mestrado em Políticas Sociais e Dinâmicas Regionais

Nos termos previstos no Regulamento Geral dos Mestrados da Universidade dos Açores faz-se saber que estão abertas as candidaturas ao mestrado em Políticas Sociais e Dinâmicas Regionais, no polo de Ponta Delgada.

1. Vagas

1.1. N.º de vagas para a 1.ª fase: 15.

1.1.1. 15 vagas para a Especialização em Políticas Sociais, Família e Envelhecimento.

1.2. N.º de vagas para a 2.ª fase: número de vagas igual ao número de vagas sobranes da 1.ª fase.

1.3. N.º de vagas para a 3.ª fase: número de vagas igual ao número de vagas sobranes da 2.ª fase.

1.4. Para que curso venha a ser efetivamente lecionado será requerido um número mínimo de candidatos admitidos igual a 6 (seis) na especialidade acima indicada.

2. Condições de acesso

Podem candidatar-se:

a) Titulares do grau de licenciado em Sociologia, Serviço Social, Psicologia, Ciências Policiais, Direito, Geografia, História ou Filosofia, Medicina ou Enfermagem, ou de habilitação legalmente equivalente;

b) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido pelo Conselho Científico como atestando capacidade para a realização do mestrado e demonstre larga experiência na área do ciclo de estudos.

3. Submissão de Candidaturas

3.1. As candidaturas processar-se-ão de acordo com a seguinte calendarização:

3.1.1. Primeira fase

- Candidaturas e verificação da admissibilidade pelos Serviços: **5 de junho a 16 de julho.**
- Seriação dos candidatos, aprovação pelo Conselho Científico e homologação pela Reitoria: **até 27 de julho.**
- Matrículas e inscrições: **1 a 6 de agosto.**



UNIVERSIDADE DOS AÇORES REITORIA

3.1.2. Segunda fase (a ter lugar somente se sobraem vagas da 1.^a fase)

- Candidaturas e verificação da admissibilidade pelos Serviços: **17 de julho a 5 de setembro.**
- Seriação dos candidatos, aprovação pelo Conselho Científico e homologação pela Reitoria: **até 16 de setembro.**
- Matrículas e inscrições: **20 a 25 de setembro.**

3.1.3. Terceira fase (a ter lugar somente se sobraem vagas da 2.^a fase)

- Candidaturas e verificação da admissibilidade pelos Serviços: **6 de setembro a 27 de setembro.**
- Seriação dos candidatos, aprovação pelo Conselho Científico e homologação pela Reitoria: **até 3 de outubro.**
- Matrículas e inscrições: **8 a 10 de outubro.**

3.2. A submissão de candidaturas realizar-se-á exclusivamente por via eletrónica, através do portal de serviços externos da Universidade dos Açores, disponível em <http://servicosonline.uac.pt>, devendo as mesmas ser instruídas com os seguintes documentos:

a) Boletim de candidatura devidamente preenchido (disponível em <http://servicosonline.uac.pt>, no separador candidaturas);

b) *Curriculum vitae* detalhado (que permita um juízo de mérito ou de preferência) acompanhado dos devidos documentos comprovativos;

c) Certificado(s) de habilitações, passado(s) pela entidade competente, com indicação das classificações obtidas por disciplina e menção da média final do curso (os alunos da Universidade dos Açores estão dispensados da apresentação deste tipo de documento, tendo de apresentar apenas o certificado comprovativo da conclusão do curso com a média final).

3.3. O carregamento dos documentos e comprovativos via portal da Internet é obrigatório e não dispensa a entrega no Serviço de Gestão Académica dos documentos originais ou devidamente autenticados, sempre que o Serviço de Gestão Académica o considere necessário.

3.4. Todos os documentos comprovativos de habilitações obtidas no estrangeiro, cuja língua original seja diferente da espanhola, francesa ou inglesa, devem ser apresentados sob a forma de tradução autenticada.

4. Taxa de candidatura e propinas

4.1. A candidatura tem o custo de 70 € (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado através do MB com a referência indicada no boletim de candidatura ou nas tesourarias da Universidade dos Açores em Ponta Delgada ou Angra do Heroísmo dentro do prazo de candidaturas..



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

4.2. Os candidatos que comprovadamente residem no estrangeiro devem efetuar o pagamento por transferência bancária ou por cartão de crédito dentro do prazo, devendo para o efeito entrar em contacto com o Serviço de Gestão Académica através do endereço queroestudar@uac.pt.

4.3. A informação sobre as propinas encontra-se disponível em:
http://novportal.uac.pt/sites/default/files/tabela_propinas_2018_2019.pdf

5. Admissão e seriação

5.1. Os candidatos serão seriados com base na aplicação dos seguintes critérios:

a) Currículo escolar, em particular as áreas e classificações de licenciatura e de outros graus académicos superiores, se aplicável (70%);

b) Currículo científico, em particular a experiência de investigação e as publicações (10%);

c) Experiência profissional (20%).

5.2. A avaliação do currículo e da experiência profissional dos candidatos será efetuada com base nos critérios constantes da grelha em anexo (Anexo I).

5.3. Sempre que o número de candidaturas for inferior ao número total de vagas, e uma vez verificadas as condições de ingresso, não se procederá à seriação dos candidatos, sendo estes, para efeitos de divulgação de resultados, apresentados por ordem alfabética.

6. Divulgação dos resultados

6.1. Os resultados das candidaturas são divulgados no portal WEB da Universidade dos Açores (www.uac.pt).

6.2. A apresentação de reclamações decorre nos três dias úteis a seguir à afixação dos resultados no número anterior, mediante formulário próprio disponibilizado em <http://servicosonline.uac.pt>.

6.3. O resultado das reclamações é publicitado no portal WEB da Universidade dos Açores.

desta decisão não cabe recurso, salvo se enfermada de vício de forma.

7. Matrículas/inscrições

A matrícula e a inscrição decorrem no Serviço de Gestão Académica da Universidade dos Açores nos prazos acima indicados, não estando autorizada a frequência das aulas por alunos não matriculados e inscritos.

Os alunos não residentes em São Miguel ou na Terceira podem inscrever-se por via eletrónica nos mesmos prazos, devendo obter apoio através do endereço queroestudar@uac.pt.



UNIVERSIDADE DOS AÇORES REITORIA

8. Início do curso

O curso terá início a 20 de setembro de 2018, e seguirá o calendário aprovado para a edição de 2018-2019.

9. Informação Adicional

Para efeitos de obtenção de informação adicional, deve ser consultado o Regulamento Geral dos Mestrados da Universidade dos Açores, disponível no portal WEB da Universidade dos Açores.

Ponta Delgada, 4 de junho de 2018.

A Vice-Reitora para a Área Académica da Universidade dos Açores

Ana Teresa Conceição Silva Alves



UNIVERSIDADE DOS AÇORES
REITORIA

Anexo I

Editais do Concurso de Acesso e Ingresso no mestrado em Políticas Sociais e Dinâmicas Regionais

Grelha de Seriação

Critério	Ponderação do Critério - PC⁽¹⁾ (%)	Indicadores (cada um pontuado entre 0 e 200 pontos)	Ponderação do indicador – PI (%)
Currículo Escolar (CE)	70%	CEI1 - Classificação da licenciatura (10 pontos por cada valor obtido na classificação final de curso).	80%
		CEI2 - Outras formações académicas conferentes de grau (a considerar: quantidade e enquadramento na área disciplinar do curso).	10%
		CEI3 - Outras formações académicas não conferentes de grau (a considerar: quantidade, duração e enquadramento na área disciplinar do curso).	10%
Somatório =			100%
Currículo Científico (CC)	10%	CCI1 - Produção técnico-científica na área disciplinar do ciclo de estudos ou em áreas afins: obras, livros, capítulos em livros, artigos em revistas científicas e em atas de reuniões de natureza científica e participação em conferências, congressos e outros fóruns científicos e profissionais (a considerar: quantidade, originalidade, diversidade, autonomia científica e/ou profissional).	60%
		CCI2 - Participação em projetos científicos e/ou profissionais na área disciplinar do ciclo de estudos ou em áreas afins: participação em projetos científicos e/ou profissionais, com financiamento nacional, internacional, público ou privado e em projetos não financiados (a considerar envolvimento do candidato e a quantidade e qualidade dos projetos - nacional ou internacional).	10%
		CCI3 - Comunicações apresentadas em congressos e colóquios científicos e outra atividade científica relevante do ciclo de estudos ou em áreas afins (júris de prémios e bolsas, integração de unidades de investigação).	20%
		CCI4 - Participação em atividades de divulgação técnico-científica, de inovação tecnológica, empresarial e social, de transferência de conhecimento e tecnologia (a considerar: duração e amplitude da função e enquadramento face à área disciplinar do ciclo de estudos).	10%



UNIVERSIDADE DOS AÇORES
REITORIA

			Somatório =	100%
Experiência profissional (EP)	20%	EPI1 - Experiência profissional (a considerar: a relevância da atividade profissional e a duração do respetivo exercício).	70%	
		EPI2 - Frequência de ações de formação profissional não conferentes de grau académico, incluindo a realização de estágios em contexto de trabalho (a considerar: quantidade, duração e enquadramento na área disciplinar do curso).	20%	
		EPI3 - Outras atividades profissionais relevantes na área disciplinar do ciclo de estudos (a considerar: participação em associações e ordens profissionais e em projetos indiferenciados que respondam a desafios sociais).	10%	
			Somatório =	100%

⁽¹⁾ valores constantes do ponto 5.1 do edital do Concurso de Acesso e Ingresso

Classificação do Currículo Escolar (0 – 200 pontos):

$$CE = (CEI1 \times PI) + (CEI2 \times PI) + (CEI3 \times PI)$$

Classificação do Currículo Científico (0 – 200 pontos):

$$CC = (CCI1 \times PI) + (CCI2 \times PI) + (CCI3 \times PI) + (CCI4 \times PI)$$

Classificação da Experiência Profissional (0 – 200 pontos):

$$EP = (EPI1 \times PI) + (EPI2 \times PI) + (EPI3 \times PI)$$

Classificação Final (0 – 200 pontos):

$$Classificação\ final = (CE \times PC) + (CC \times PC) + (EP \times PC)$$